

**From:** INR-GID  
**To:**  
**Cc:**  
**Subject:** Scooters de mobilidade - legislação  
**Date:** terça-feira, 3 de maio de 2016 15:17:27  
**Attachments:** [image001.png](#)

---

1953/GID/GAT/2016

Exma. Senhora

De acordo com a informação constante na vossa comunicação, temos a informar que os produtos de apoio são classificados segundo uma norma internacional, Norma ISO 9999, estando neste momento em vigor em Portugal a versão de 2007 “Produtos de apoio para pessoas com incapacidade, classificação e terminologia” (ISO 9999:2007).

As Scooters de mobilidade são um produto de apoio e estão classificadas segundo a referida Norma com o código 12 23 03 “cadeiras de rodas elétricas com comando de direção manual” correspondendo ao seguinte descritivo: “Cadeiras de rodas elétricas, com controlo de direção por alteração mecânica da direção da(s) roda(s) pivot de condução sem apoio de um motor. Incluem-se p.ex., scooters”.

Relativamente à questão da circulação destes equipamentos, de acordo com a alínea e) do artigo 104º do Código da Estrada, o trânsito de cadeira de rodas equipadas com motor elétrico é equiparado ao trânsito de peões. Neste sentido, e partindo do acima exposto, em princípio, as Scooters de Mobilidade deverão ser consideradas como cadeiras de rodas elétricas cujo uso na via pública deverá ser equiparado ao trânsito de peões.

Informamos ainda que o INR, I.P. tem vindo a articular com a CP e com o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., com o objetivo de encontrar uma solução que permita acautelar as situações que se têm vindo a colocar relativamente a esta questão das Scooters de Mobilidade.

Com os melhores cumprimentos,

P' Conselho Diretivo  
GID – Gabinete de Investigação e Desenvolvimento  
[inr@inr.msess.pt](mailto:inr@inr.msess.pt)

---



Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

Av. Conde de Valbom, 63 | 1069-178 Lisboa

Tel: (+351) 217 929 500 | Fax: (+351) 217 929 596 | Website: [www.inr.pt](http://www.inr.pt)